DECRETO Nº 2.376 DE 25 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 15.222,43 (Quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
PROGRAMA	0005 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2014 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(010) 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.962,96
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.	
PROGRAMA	0010 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERV. MUNIC.	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2060 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - MSM	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(199) 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.825,90
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.	
PROGRAMA	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ELEMENTO	(655) 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.988,31
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.	
PROGRAMA	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	02.262.000	
ELEMENTO	(662) 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.377,99
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.	
PROGRAMA	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ELEMENTO	(679) 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.067,27
TOTAL		**15.222,43**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
PROGRAMA	0005 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2014 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(007) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.962,96
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.	
PROGRAMA	0010 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERV. MUNIC.	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2060 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - MSM	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(196) 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.825,90
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.	
PROGRAMA	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ELEMENTO	(652) 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.988,31
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.	
PROGRAMA	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	02.262.000	
ELEMENTO	(659) 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.377,99
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
PROGRAMA	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ELEMENTO	(676) 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.067,27
TOTAL		**15.222,43**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de abril de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos